



Número: **0800312-34.2019.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **14/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19784 844	14/03/2019 12:26	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
19784 864	14/03/2019 12:26	<a href="#">Petição Inicial</a>	Outros Documentos
19784 876	14/03/2019 12:26	<a href="#">Quesitos - Perícia</a>	Documento de Comprovação
19784 887	14/03/2019 12:26	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
19784 891	14/03/2019 12:26	<a href="#">Declaração de Hipossuficiência</a>	Documento de Comprovação
19784 928	14/03/2019 12:26	<a href="#">RG E CPF</a>	Documento de Identificação
19784 932	14/03/2019 12:26	<a href="#">Comprovante de Residência</a>	Documento de Comprovação
19784 942	14/03/2019 12:26	<a href="#">Boletim de Ocorrência</a>	Documento de Comprovação
19784 946	14/03/2019 12:26	<a href="#">Boletim de Ocorrência Policia Militar</a>	Documento de Comprovação
19785 198	14/03/2019 12:26	<a href="#">Pagamento de Indenização</a>	Documento de Comprovação
19785 206	14/03/2019 12:26	<a href="#">Boletim de Atendimento Médico</a>	Documento de Comprovação
19991 712	28/03/2019 08:47	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
27977 790	05/02/2020 08:02	<a href="#">Expediente</a>	Expediente

**PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS EM ANEXO.**



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412241140500000019249964>  
Número do documento: 19031412241140500000019249964

Num. 19784844 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº3395418, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.525.244-29, residente e domiciliado no Sítio Letreiro, s/n, Área Rural, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, por seu procurador *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

## AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412135776800000019249984>  
Número do documento: 19031412135776800000019249984

Num. 19784864 - Pág. 1



## I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração e CTPS em anexo.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

## II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **10/04/2018**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, a parte Autora formulou perante a Seguradora Ré, pedido de indenização por invalidez permanente, a qual se refere o Seguro Obrigatório DPVAT, **mas, no entanto, teve seu pedido negado, em desconformidade com a citada Lei, como restará comprovado durante a instrução processual através da Prova Pericial**, desde já requerida.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No caso, a parte Autora visa obter do Poder Judiciário a condenação do Réu ao pagamento de indenização correspondente ao Seguro Obrigatório DPVAT que lhe foi negado administrativamente, fora dos parâmetros consignados na Lei nº 6.194/74.

Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples**

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412135776800000019249984>  
Número do documento: 19031412135776800000019249984

Num. 19784864 - Pág. 2



**demonstração do acidente** (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo **dano** (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar), como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto à **correção monetária é devida desde a data do evento danoso**, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os **juros moratórios** são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

### **III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL**

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrida pela parte Autora e da respectiva **REPERCUSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em MUTIRÕES realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelênci a seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.

### **IV – DOS PEDIDOS**

**Diante do exposto, REQUER a Vossa Excelênci a:**

**a)** Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;

**b)** Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil;

**c)** Ao final, seja julgada **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento da indenização devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT, apurado através

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412135776800000019249984>  
Número do documento: 19031412135776800000019249984

Num. 19784864 - Pág. 3



da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;

**d)** Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

#### V – DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, **nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil**.

#### VI – DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa, o valor de R\$13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

**NESTES TERMOS,  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Itaporanga/PB, 14 de Março de 2019.

**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**  
OAB/PE 25.252

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412135776800000019249984>  
Número do documento: 19031412135776800000019249984

Num. 19784864 - Pág. 4



## QUESITOS – PERÍCIA

### PARTE AUTORA: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

- 1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Lesões Torácicas ou cervicais e Lesões no Membro Inferior Esquerdo?**
- 2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?**
- 3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**
  
- 6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?**
- 7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?**
- 8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?**
- 9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412140993800000019249996>  
Número do documento: 19031412140993800000019249996

Num. 19784876 - Pág. 1



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portador da Cédula de Identidade nº 3.395.418, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.525.244-29, residente e domiciliado no Sítio Letreiro, s/n, área rural, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

**OUTORGADO:** HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56 com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

**PODERES:** a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

Itaporanga/PB, 14 / Fevereiro / 2019.

*X Maria do Socorro F. da Silva.*

**OUTORGANTE**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412141885500000019250007>  
Número do documento: 19031412141885500000019250007

Num. 19784887 - Pág. 1

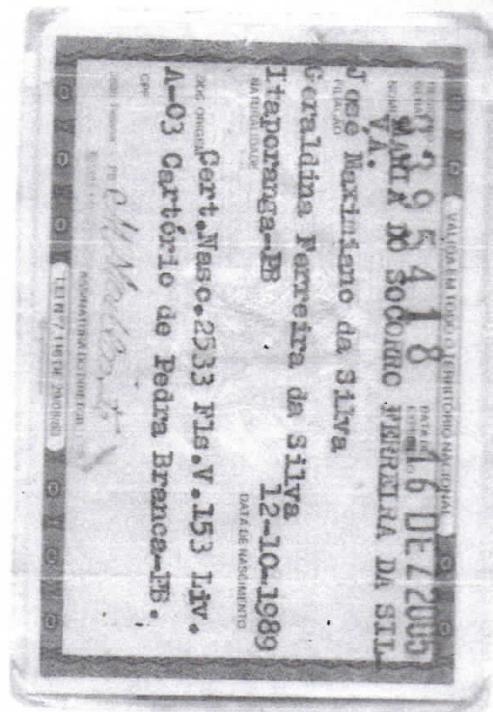
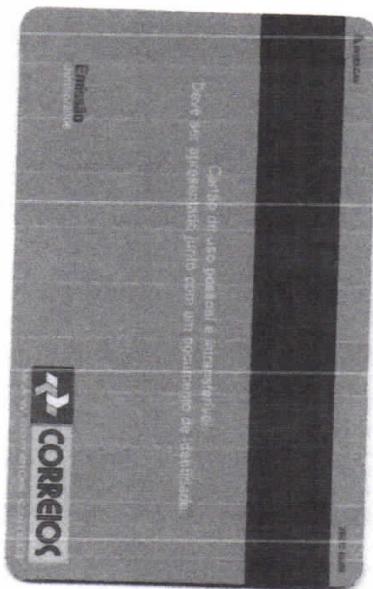
## DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portador da Cédula de Identidade nº 3.395.418, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.525.244-29, residente e domiciliado no Sítio Letreiro, s/n, área rural, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Itaporanga/PB, 14 / Fevereiro / 2019.

X Maria do Socorro F.da Silva  
Declarante





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:30  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412154289900000019250048  
Número do documento: 19031412154289900000019250048

Num. 19784928 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 14/03/2019 12:24:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031412155632900000019250052>  
Número do documento: 19031412155632900000019250052

Num. 19784932 - Pág. 1

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

Nº. 271 / 2018.

**NATUREZA DA OCORRÊNCIA:** Colisão de Veículos e Atropelamento

**DATA DO FATO:** 10 / ABRIL / 2018 **HORAS:** 8h30min.

**SOB A RESPONSABILIDADE DO DEL.POL.** GLEBERSON FERNANDES DA SILVA

**Notificante/Vítima:**

GERALDO LUIZ NETO, brasileiro, natural de Acopiara-CE Casado, Armador de Ferragem, nascido no dia 08/MAIO/1985, filho - de José Luiz Neto e Josefa Izabel da conceição, RG 56.813.245-2 - SSP/SP e CPF 325.971.458-83, residente no Sítio Ietreiro, área rural de Pedra Branca/PB.

**HISTÓRICO DO FATO:**

O (a) notificante, apesar de identificado (a) das penalidades cometidas ao Art. 299 do CPB, declarou o Seguinte:

Que no dia e horas acima citadas, seguia de sua residência para - Itaporanga/PB, Rod. PB 356, no CARONA da motocicleta HONDA/NXR150-BROS KS, cor Preta, Ano 2009, Placa OFD7300/PB e chassi 902KD0430-9R016590, em nome de FRANCISCO GOMES DE ARAUJO e conduzida na ocasião por sua esposa 'MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA', portadora do RG 3.395.418/SSP/PB e CPF 083.525.244-29, e em um setor desta Rodovia, outro veículo que vinha em alta velocidade avançou na contra-mão colidindo com seu veículo, onde o causador do acidente, acionou o SAMU para atendimento de ambos.

**ITAPORANGA/PB, 27 DE ABRIL DE 2018.**

X Geraldo Luiz Neto  
**NOTIFICANTE/VÍTIMA**

**ESCRIVÃO PLANTONISTA:**

Fco. Silveira Rodrigues  
esc. ADICIA MAT. 06265-5  
CIEPE/CIAPI

Secretaria da  
Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral de Polícia  
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
17ª Delegacia Seccional de Polícia Civil  
Delegacia Distrital de Itaporanga



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Aditamento ao Boletim de Ocorrência nº.271/2018.

Certifico para os devidos fins, que no ato da lavratura do Boletim de Ocorrência, referenciado acima, ocorreu um equívoco, foi dito que o veículo estava sendo conduzido pela Sra. - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, mas esta estava no CARONA, e o veículo conduzido por seu esposo 'GERALDO LUIZ NETO'. Dou Fé.....

Itaporanga/PB, 23 de agosto de 2018.

Fco. Zilva Rodrigues  
221. POLICIA / MAT. 60265-5  
CHEFE DE CARTÓRIO





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II  
BPTRAN / 4º CPTRAN / 1º PPTRAN**



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°**

**Nº CIOP/COPOM:**

UOP/SUOP: Data Ocorrência: 10/04/2018 Hora: 08h40min Endereço da Ocorrência: PB 356 (Sentido Pedra Branca.PB)  
1º PPTRAN - 4º CPTRAN - BPTRAN

Ponto de referência: Curva px ao Galpão

Natureza da ocorrência: Colisão V/L (Informativo)

**Código Ocorrência**

Comandante da Guarda: CB Medeiros

**Prefixo da Viatura:  
VTR 6524**

Nome Motorista:

Nome Patrulheiro 1: SD Figueiredo

Nome Patrulheiro 2:

Solicitante: Não Identificou-se

Nº tel. Solicitante:

Endereço Solicitante: Itaporanga - PB

**VÍTIMA (S)**

Nome Completo: Geraldo Luiz Neto (Contato: 98625.5897) (Condutor da Moto)

**Data de Nascimento:  
08/05/1985**

Nome Completo Genitora: Josefa Izabel da Conceição

**Nº RG / Órgão Expedidor:  
56.813.245-2 SSP-SP**

**Nº CPF:  
325.971.458-83**

Endereço Completo: Sítio Letreiro – Pedra Branca.PB

**Nº CNH:**

Ponto de Referência: Proprietário do Bar Pingo de Ouro

**Profissão:  
Comerciante**

Informações Biométricas:

Cor da pele: Altura Estimada:

Cor dos Olhos:

Complacência Física ( ) Normal ( ) Magro ( ) Gordo

Marcas Características (assinalar)

Alcunha:

( ) Tatuagem ( ) Cicatriz ( ) Sinal de Nascente ( ) Outros:

Descrever Marcas Características:

Nome Completo: Maria do Socorro Ferreira da Silva

**Data de Nascimento:**

Nome Completo Genitora:

**Nº RG/Orgão Expedidor**

**Nº CPF**

Endereço Completo: Sítio Letreiro – Pedra Branca.PB

**Nº CNH:**

Ponto de Referência: Proprietária do Bar Pingo de Ouro

**Profissão Declarada:  
Comerciante**

Informações Biométricas:

Cor da pele: Altura Estimada:

Cor dos Cabelos:

Cor dos Olhos:

Complacência Física ( ) Normal ( ) Magro ( ) Gordo

Marcas Características (assinalar)

Alcunha:

( ) Tatuagem ( ) Cicatriz ( ) Sinal de Nascente ( ) Outros:

Descrever Marcas Características:

**VÍTIMA**

Nome Completo : Antoniony Soares Neves (Condutor do Carro)

**Data de Nascimento: 12/05/1988**

Nome Completo da Genitora : Ana Maria Soares Neves

**Nº RG/Orgão Expedidor**

**Nº CPF:**

**055.648.014-74**

Endereço: Rua Felinto Evangelista Primo nº68 - Itaporanga.PB

**Nº CNH:**

**03672593404**

Ponto de Referência: por trás do Fórum

**Nº Telefone (s) 99659.3366**

**Profissão Declarada: Contador**

Nome Completo:

**Data De Nascimento:**

Nome Completo Genitora:

**Nº RG/Orgão Expedidor**

**Nº CPF:**

Endereço Completo:

**Nº CNH:**

Ponto de Referência:

**Nº Telefone (s):**

**Profissão Declarada:**

Nome Completo: Maxwell de Queiroz Fatin

**Data de Nascimento:**

**03/08/1992**

Telefone: 99844.3699

**Nº RG/Orgão Expedidor**

**Nº CPF:**

Endereço Completo: Rua Sebastião Pedro – Bela Vista – Itaporanga.PB

**Nº CNH:**

Ponto de Referência : Trabalha no Galpão na PB 356

**Profissão Declarada: Aux. de Serviço Gerias**

Nome Completo: Antônio de Pádua

**Data de Nascimento:**

Telefone(s)

**Nº RG/Orgão Expedidor**

**Nº CPF:**

Endereço Completo: Piancó.PB

**Nº CNH:**

Ponto de Referência: Trabalha no Galpão na PB 356

**Profissão Declarada: Aux. de Serviço Gerias**

**ARMAS(S) DE FOGO APREENDIDA(S)**

<b>IPO:</b>	<b>MARCA:</b>	<b>CALIBRE</b>	<b>ACABAMENTO:</b>	<b>Nº SÉRIE:</b>	<b>DIMENSÃO CANO:</b>
-------------	---------------	----------------	--------------------	------------------	-----------------------



GPO:	MARCA:	CALIBRE	ACABAMENTO:	Nº SÉRIE:	DIMENSÃO CANO:
QUANTIDADE:	<b>CARTUCHO(S) APREENDIDO(S)</b>				
QUANTIDADE:	CALIBRE:			TIPO:	
		CALIBRE:			TIPO:
<b>VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE :</b> 01- Carro - Hyundai Veloster - Preta - 2012/2013 - Placa: PGU-6749/PE 02- Honda NXR 150 Bros - Preta - 2009/2009 - Placa: OFD-7300/PB					

#### RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA:

Relato que hora e data acima citados , este Agente de Trânsito foi Solicitado via Copom dizendo o mesmo que havia ocorrido um acidente de trânsito na PB 356 ( Sentido Pedra Branca.PB ) próximo ao Galpão , que ao chegar no local foi constatado que se tratava de uma Colisão com vítimas lesionadas , entre um carro e uma motocicleta , o condutor da Motocicleta e a passageira (Esposa) teve segundo relato de populares , fratura nas pernas e foram socorridos pelo Samu até o hospital local , o Condutor do carro relatou que ia no sentido Itaporanga – Pedra Branca , quando a 1 KM , em uma curva , disse que um pássaro bateu na lateral direita do veículo vindo a assusta-lo e ele veio a invadir a contra mão , vindo a atingir as duas vítimas que vinham na motocicleta , sentido Pedra Branca – Itaporanga . Que de imediato solicitou o Samu para atender as vítimas . Os dois veículos foram liberados no local , o carro por estar em dias e foi entregue ao proprietário e a motocicleta não estava em condições de circular devido as avarias e nem de como o trânsito fazer a remoção , a motocicleta foi entregue a um parente da vítima , o Sr José Lindoberto Souza Lima residente: Depois do Alto Paraiso – Pedra Branca.PB (Contato: 99688.2136) , os mesmos ficaram de fazer um acordo posteriormente no tocante a avarias dos veículos constando neste Boletim todos os contatos das partes envolvidas . Este B.O. Informativo foi confeccionado e entregue na D.P. Local para Informação e as devidas providências cabíveis .

No exercício legal da minha função policial, abordei e dei voz de prisão ao acusado \_\_\_\_\_, por ter encontrado o mesmo em flagrante delito de crime e/ou contravenção penal de \_\_\_\_\_ e, porque o infrator não obedecesse, antes resistisse à prisão, apesar das advertências que lhe fiz, foi necessário uso da força moderada e progressiva, empregando para isso \_\_\_\_\_.

Para constar, lavro o presente Auto de Resistência à Prisão, que assino com a(s) testemunha(s) \_\_\_\_\_.

Condutor: \_\_\_\_\_

1<sup>a</sup> Testemunha: \_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> Testemunha: \_\_\_\_\_

Cmt. da Guarda: CB Medeiros Posto e Graduação: SD Matrícula: 521.143-3

Recebi às 20 h 30 min, de 10 / 04 / 2018, o(s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.

Nome: Sérgio Luiz de Souza Matrícula: 132.327-7 Assinatura: (Assinatura)



## SINISTRO 3180367882 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 08352524429

**Posição em 14-03-2019 12:20:47**

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SAMU  
**192**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192**  
**FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO VTR\_08903**

**IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA**

HORA: 8:00h

Data: 10/04/2018	ID: -	Paciente: Maria da Socorro f. da Silva 27	Idade: 27	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> FEM <input type="checkbox"/> MASC
Local da Ocorrência:	Bairro: PB - 356	Médico Regulador: Carlos		
Apóio no Local: <input type="checkbox"/> PM Resgate/Bombeiro <input type="checkbox"/> Resgate PRF <input type="checkbox"/> CPTRAN <input type="checkbox"/> STRANS <input type="checkbox"/> Trote <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Outro				
QTA: <input type="checkbox"/> Socorrido por terceiros <input type="checkbox"/> Recusou Atendimento <input type="checkbox"/> Socorro pelo Bombeiros <input type="checkbox"/> Local não encontrado <input type="checkbox"/> Outro				

**TIPO DE AGRADO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA**

**HISTÓRIA DO PACIENTE**

<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Pediátrico	Sinais e Sintomas:
<input type="checkbox"/> Agressão	<input type="checkbox"/> Psiquiátrico	Alergia:
<input type="checkbox"/> Clínico	<input type="checkbox"/> Quase afogamento/Afogamento	Medicação:
<input type="checkbox"/> Desabamento	<input type="checkbox"/> Queimaduras	Passado Médico:
<input type="checkbox"/> Eletrocussão	<input type="checkbox"/> Queda metros	Líquidos e alimentos ingeridos:
<input type="checkbox"/> F.A.B.	<input type="checkbox"/> Outros	Ambiente onde ocorreu o trauma:
<input type="checkbox"/> F.A.F.	<input type="checkbox"/> Gineco-Obstétrico	

**EXAME FÍSICO** MOTO - CARRO

<input type="checkbox"/> Pálido	<input type="checkbox"/> Cianótico	<input type="checkbox"/> Ictérico	<input type="checkbox"/> Sudoresco	<input type="checkbox"/> Pele Fria	<input type="checkbox"/> Pele Úmida	<input type="checkbox"/> Isocórica	<input type="checkbox"/> Anisocórica	<input type="checkbox"/> Miótica	<input type="checkbox"/> Dor
<input type="checkbox"/> Midriase	<input type="checkbox"/> Dispnéico	<input type="checkbox"/> Taquipneia	<input type="checkbox"/> Hematêmese	<input type="checkbox"/> Hemoptise	<input type="checkbox"/> TCE	<input type="checkbox"/> TRM	<input type="checkbox"/> Fratura	<input type="checkbox"/> Contusão	<input type="checkbox"/> PCR

Tipo de ferimento e local:

Quicidas principais/Sinais e Sintomas:

Per abdomen, fratura exposta, MFE, blefarofematoma (dado clínico)

Transferência/Destino:

Local: HRP

Responsável:

Função: Médico

Sinais Vitais:

VVAI:  Livre  Obstruída  Respiração:  <30 irpm Perfusion Capilar:  Retardada  Normal

P.A.: 100x70 mmhg FC: 136 bpmFR: irpmSpO<sub>2</sub>: 94 % T: Glicemia Capilar: mg/dl Coma:

**ESTIMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**

**legnóstico de Enfermagem:**

Ansiedade  Capacidade adaptativa  intracraniana  Comunicação verbal prejudicada  Confusão aguda  Desambulação prejudicada  bito cardíaco diminuído  Descobertura ineficaz das VVAI  Disrelaxia  Autônoma  Dor aguda  Hipertermia  Hipotermia  egridade da pele prejudicada  Integridade tissular prejudicada  Medo  Intolerância a alivida  Mucosa oral prejudicada  Padrão ifratório ineficaz  Perfusion tissular cerebral ineficaz  Perfusion tissular cardiopulmonar ineficaz  Perfusion tissular gastrointestinal ineficaz  Perfusion tissular renal ineficaz  Termorregulação ineficaz  Troca de gases prejudicadas  Ventilação espontânea prejudicada  lume de líquidos deficientes  Volume excessivo de líquidos  Náuseas  Retenção urinária  Parapagão sensorial perturbado  anção social prejudicada  incontinência intestinal  Eliminação urinária prejudicada  Constipação  Outros

**Intervenções:**

SVV + imobilização gástrica completa + 2 AVP com SRL + OTI Ralil + AD. EV

**Solução de Enfermagem:**

paciente de 27 anos, sexo F. Consciente, orientada, vítima de colisão motocicleta, carro, encontra-se na rede captação, apresentando blefarofematoma (dado clínico) referindo dor abdominal, fratura exposta MFE. Realizado protocolo de atendimento da Equipe: munha para HRP (Patos) dico: abraço

fermeira(a): Fernanda C.

CRM:

COREN: 298671

COREN:

de Enfermagem:

idutor: Suelto



## Encaminhamento:

Liberado após atendimento  Recusou atendimento  Óbito no local  Óbito durante o atendimento  Outra razão e descrever

## Recusa:

Nome:

Assinatura:

RG/CPF:

Terapêutica/Medicamentos (prescrição direta ou por telemédico):

## Evolução clínica:

## Diagnóstico médico:

Procedimentos realizados:  Desobstrução vias aéreas  Intubação naso/otorrágica  Cânula orofaringea  Circiotirectomia  
 Ventilação mecânica (manual)  Respirador  Inalação de oxigênio 02  Drenagem torácica  Massagem cardíaca externa  
 Desfibrilação/cardioversão  Controle de hemorragia  Curativo  Puncão venosa  Sonda gástrica  Sonda vesical  
 Sedação  Imobilização  Colar cervical  Outros

ECG:  Normal  Alterado  Não realizado

## MATERIAIS USADOS (Medicamentos e materiais)

Tala.

P. Ronda

O2 seco

O2 ERB

O2 equipos

O1 cateter

O1 OVD

O1 eletex

Exame Gineco-Obstétrico  Abortamento  Hemorragia vaginal  Normal

## ESCALA DE CONA DE GLASGOW (15)

VARIÁVEIS	ESCORE
ABERTURA OCULAR	
Espontânea	4
A voz	3
A dor	2
Nenhuma	1
RESPOSTA VERBAL	
Orientado	5
Compreensão	4
Motivas incorretadas	3
Motivas incompreensíveis	2
Nenhuma	1
MOVIMENTO FÍSICO	
Obediente imediata	5
Locomoção lenta	4
Movimento lento	3
Flexão extrema	2
Extensão exagerada	1
Resistência	0
TOTAL MÁXIMO	15
TOTAL MÍNIMO	3
INTUBAÇÃO	8

## BPA/Procedimentos

USA - 03:

Código 03.01.03.009-0

Procedimento SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).

Código 03.01.03.017-0

Procedimento SAMU 192: Transporte inter-hospitalar realizado pela Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).

## BPA/Procedimentos

USA - 06:

Código 03.01.03.010-3

Procedimento SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB).

Código 03.01.03.013-8

Procedimento SAMU 192: Transporte inter-hospitalar pela Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB).

Procedimento: 03.01.03.009-0 / 03.01.03.017-0

Quem fez:

Q

BO: Enfermeiro: 0223505

Técnico:

Médico:





**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Itaporanga**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800312-34.2019.8.15.0211

**DESPACHO**

Vistos *etc.*

**Defiro a gratuidade judiciária requerida** (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Considerando que afigurando-se desnecessária (e mesmo desaconselhável, inefficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF)) a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização, já que no caso dos autos é imprescindível a realização de prova pericial. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como fase preliminar da própria audiência de instrução (art. 359, NCPC), motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a ratio conciliadora da novel codificação (art. 3º, § 3º, c/c art. 139, V, NCPC).

**Cite-se** a parte promovida para responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo que, caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344, ambos do NCPC, devendo constar do mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC.

Cumpra-se.

Itaporanga/PB, data e assinatura digitais.

**Antonio Eugênio Leite Ferreira Neto**

**Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO - 28/03/2019 08:46:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032808464248600000019449083>  
Número do documento: 19032808464248600000019449083

Num. 19991712 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO - 28/03/2019 08:46:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032808464248600000019449083>  
Número do documento: 19032808464248600000019449083

Num. 19991712 - Pág. 2

**INTIMAÇÃO:**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Unidade Judiciária fica(m) a(s) **PARTE(S) AUTORA(S)** **INTIMADA(S)** do(a) Despacho/Decisão/Sentença constante no **ID nº 19991712** de todos os atos praticados nos presentes autos até a presente data.

5 de fevereiro de 2020.



Assinado eletronicamente por: MARCIA ELISANDRE MARQUES LEMOS - 05/02/2020 08:02:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020508021096700000026987459>  
Número do documento: 20020508021096700000026987459

Num. 27977790 - Pág. 1